



PROCESSO	00179.005313/2023-17
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Fábrica de Tecidos Boyes, Piracicaba - SP

## DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/SP - CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 12 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências, a de apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do patrimônio cultural, conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando situação de atuação de profissionais junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC referente à autorização de demolição de imóvel da Fábrica de Tecidos Boyes, na cidade de Piracicaba, tombada a nível municipal, para construção de empreendimento em seu lugar;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.005313/2023-17;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 - Designar a suplente de conselheira Franciele Amaral de Oliveira para relatoria do processo SEI 00179.005313/2023-17 em favor ou contrária à preservação do imóvel tombado da Fábrica Boyes, localizado em Piracicaba – SP a ser apresentado na próxima reunião ordinária desta comissão.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e/ou ao órgão por ela designado para que sejam tomadas as devidas providências:

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 12 de abril de 2024

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC-CAU/SP

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	Maíra de Camargo Barros	X			
Coordenadora Adjunta	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membra	Airlana Fernandes Silva Polzatto	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Marina Machado de Souza Castanheira	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Franciele Amaral de Oliveira	X			
Membra	Jane Marta da Silva	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Igor Cortinove	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Jéssica Aparecida da Silva Oliveira	X			
Membra	Nilce Cristina Aravecchia Botas	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Fernanda Craveiro Cunha	X			
Membro	Ricardo Aguillar da Silva	X			
Suplente no Exercício da Titularidade	Dante Nabuco Leva	X			

**Histórico da votação:****2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC-CAU/SP****Data:** 12/04/2024**Matéria em votação:** Fábrica de Tecidos Boyes, Piracicaba - SP**Resultado da votação:** Sim (12) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos:** Maíra de Camargo Barros (Coordenadora Titular)  
**Assessoria Técnica:** Marina Villano Botini (Analista Técnico - Arquitetura e Urbanismo)



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DE CAMARGO BARROS**,  
**Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 19/04/2024, às 13:22, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
[caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A375712A** e informando o identificador **0210223**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.005313/2023-17

0210223v12